



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

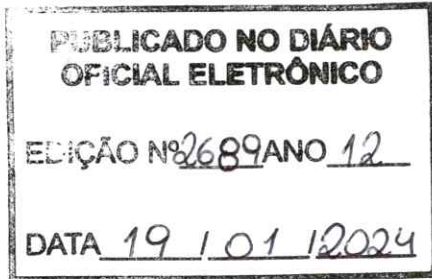
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2024

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2058/2023, de 21/12/23 e Lei Municipal nº 2063/2024 de 19/01/24, resolve



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.209.662,07** (Um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0013.1.491	Readequação de Bloco da Escola Municipal Olímpio Spricigo		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres - Superávit		
4.4.90.51.00 – 6087	Obras e Instalações	R\$	505.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.04 – Educação Infantil		
12.365.0013.1.492	Execução de Cobertura do CMEI CAIC		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.51.00 – 6088	Obras e Instalações	R\$	350.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio		
23.695.0018.1.454	Investimentos na Infraestrutura do T.T.A.I		
FONTE DE RECURSOS	2851 – Conv.4500047694 – Reital.Term. Turístico – TTAI – Superavit		
4.4.90.51.00 – 6089	Obras e Instalações	R\$	96.315,41
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superavit		
4.4.90.51.00 – 6090	Obras e Instalações	R\$	12.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.606.0015.1.485	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Conv 937403/22 MDR		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit		
4.4.90.52.00 – 6092	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.346,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.1.501	Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltáica		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
4.4.90.52.00 – 6094	Equipamentos e Material Permanente	R\$	240.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em

Handwritten signature: Carlos



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

balanço patrimonial do exercício anterior valor de **R\$ 1.209.662,07** (Hum milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 855.000,00
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 258.346,66
Fonte: 2851	Conv.4500047694 – Reital.Term. Turistico – TTAI - Superávit	R\$ 96.315,41

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 2.058, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de janeiro de 2024.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda